



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 3.861/2003
(14 de Novembro de 2003)

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º. – Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

01 031 8020

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.09.00 – SALÁRIO FAMÍLIA.....R\$ 1.000,00

01.031.8020

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.33.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a suplementação supra referida, fica anulado totalmente o seguinte item orçamentário:

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO....R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....Câmara Municipal de Caieiras, 14 de Novembro de 2003.

SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ADRIANO CESAR DA S. ZAMBELLI
1º. Secretário

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
2º Secretário

01.031 8020

Projeto De Lei

Credito Suplementar

Reforços

seguintes itens:

- 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
- 3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos
- 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
- 3.1.90.09.00 Salário Família 1000,00

01.031 8020

- 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
- ~~3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos~~

- 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

- 3.3.90.00.00 Aplicações, Dietas

- 3.3.90.33.00 Material de Consumo 4.000,00

TOTAL

R\$ 5.000,00

Recursos

Anulação total do item.

~~3.000~~

- 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
- 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00.00 Aplicações Dietas
- 3.3.90.04.00 Contratação por tempo

Determinado R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

~~10~~

12/12-2003